DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Inhambupe

ÍNDICE

LICENÇA AMBIENTAL
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DECRETO
DECRETO N. 340, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
DECRETO N. 341, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
DECRETO N. 342, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Informamos para os devidos fins que a empresa CERAMICA BATUTA LTDA, CNPJ 20.832.247/0001-81, solicitou em 17 de junho de 2026, nesta secretaria

- **Renovação de Licença Ambiental de Operação**;
- **Endereço**: Povoado Flores, BR 110, nº 80, zona rural, município de Inhambupe - BAHIA
- **Tipo de Atividade**: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos;
- **Localização Geográfica**: -11°42'40.14" -38°19'39.08"

A regularização ambiental tem o objetivo do empreendimento/empresa manter suas atividades legalizadas, operando em conformidade com as leis ambientais, prevenindo, controlando e compensando os impactos causados.

Inhambupe, 09 de outubro de 2025.

Nélio Conceição Costa
Secretario de Agricultura e Meio Ambiental
Dec. 005/2025

NÉLIO CONCEIÇÃO COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 005/2025

Certificação Digital: 9TN6QSC1-EJT20NZN-D8VVIEZT-EHDSHGHV
Versão eletrônica disponível em: http://www.inhambupe.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PREFEITURA INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO DE TROCA DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Informamos para os devidos fins que a empresa SOLARGRID ENERGIA SOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.481.886/0001-02 solicitou em 23 de setembro de 2026, nesta secretaria:

- **Troca de Titularidade** da Licença Ambiental Simplificada, nº 08/2024, processo 008/2024, ao qual antes pertencia a RGD SOLAR DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 46.454.679/0001-90;
- **Tipo de Atividade**: Geração de Energia Solar Fotovoltaica;
- **Localização**: Fazenda Beré s/n, ponto de localização geográfica -11°45'4,79"S -38°19'53,03"W.

A troca de titularidade desta licença ambiental é transferir formalmente a responsabilidade pela atividade ou empreendimento e manter a viabilidade do empreendimento, assumindo assim todos as obrigações e direitos se assim existir, tais como:

1. Realizar o cumprimento de todas as condicionantes descritas na licença anterior e na nova;
2. Promover o desenvolvimento sustentável, contribuindo com a geração de energias renováveis.

Inhambupe, 09 de outubro de 2026

Nélio Conceição Costa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiental
Dec. 005/2025

NÉLIO CONCEIÇÃO COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 005/2025

Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000
Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72

DECRETO N. 340, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 340, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por assiduidade à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições, e considerando a Lei Complementar n. 02 de 20 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 da Lei Complementar Municipal n. 02, de 20 de setembro de 2016, que assegura ao servidor público o direito à Licença-Prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos critérios de prioridade estabelecidos na Portaria n. 41/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias, conforme o disposto no art. 94, da Lei Complementar n. 02, de 20 de setembro de 2016, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação:

Mat.	Servidor(a)	Data de início	Data de retorno
204	**Maria de Lourdes Mendes da Silva**	13/10/2026	11/01/2027

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhambupe/BA, 07 de outubro de 2026.

HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES
Prefeito de Inhambupe/BA

Praça da Bandeira, nº. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72
CEP: 48.490.000 E-mail: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br

DECRETO N. 341, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 341, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Declara a vacância de cargo público em razão do falecimento do(a) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos arts. 53, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, 40, VIII, da Lei Complementar Municipal n. 002/2016 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

CONSIDERANDO o que consta na Certidão de Óbito, lavrada em 06 de outubro de 2026 pelo Cartório de Registro Civil de Inhambupe/BA; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, VII, da Lei Municipal n. 02/2016, que estabelece o falecimento como uma das formas de vacância de cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público efetivo de Professor(a), ocupado pelo(a) servidor(a) **Adailma Ramos Santos e Santos**, matrícula n. 1826, em razão de seu falecimento ocorrido em 03 de outubro de 2026, extinguindo-se, por conseguinte, o respectivo vínculo jurídico com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2026.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhambupe/BA, 07 de outubro de 2026.

HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES
Prefeito de Inhambupe/BA

Praça da Bandeira, nº. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72
CEP: 48.490.000 E-mail: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br

DECRETO N. 342, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 342, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por assiduidade à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições, e considerando a Lei Complementar n. 02 de 20 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 da Lei Complementar Municipal n. 02, de 20 de setembro de 2016, que assegura ao servidor público o direito à Licença-Prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos critérios de prioridade estabelecidos na Portaria n. 41/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias, conforme o disposto no art. 94, da Lei Complementar n. 02, de 20 de setembro de 2016, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação:

Mat.	Servidor(a)	Data de início	Data de retorno
4675	**Valdelucia Idalino de Jesus**	13/10/2026	11/01/2027

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhambupe/BA, 07 de outubro de 2026.

HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES
Prefeito de Inhambupe/BA

Praça da Bandeira, nº. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72
CEP: 48.490.000 E-mail: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br